

Lei N.º 2.216, de 26 de fevereiro de 2007 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MONITOR PARA ATENDIMENTO DA JORNADA AMPLIADA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI

26/02/2007 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente e em caráter de excepcional interesse público, 01(um) Monitor, por 20 (vinte) horas semanais, com remuneração mensal equivalente a remuneração de Professor Municipal Nível Especial - Classe A, para atender às atividades da Jornada Ampliada do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 2.º A contratação dar-se-á após a realização de Processo Seletivo mediante Contrato Administrativo com vigência de 03 (três) meses, prorrogável por igual período, adstrita a vigência do Programa Conveniado entre o Ministério da Assistência e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Guarani das Missões.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 26 de fevereiro de 2007.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

PREFEITO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração